

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2017.

Of. Circ. Nº 161/17

Assunto: classifica Arraial do Cabo como Município de interesse turístico

Senhor(a) Presidente,

Informamos que foi publicada no dia 06.6.2017, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 7.619, de 05 de junho de 2017 que classifica Arraial do Cabo como município de interesse turístico.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Natan Schiper  
Diretor Secretário

**Lei Estadual nº 7.619, de 05 de junho de 2017**

**CLASSIFICA ARRAIAL DO CABO COMO “MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO”.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica classificado Arraial do Cabo como “Município de Interesse Turístico”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Governador

Projeto de Lei nº 2320/16  
Autoria da Deputada: Zeidan